

CONTRATO PMG Nº 020/2019
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMG Nº 020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA A M P BARBOZA GÁS, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de aquisição de gás liquefeito, o **MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua José Barradas, nº 95, Gameleira-PE, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 11.343.902/0001-47, representado neste ato pela Prefeita do Município a **Sra. Verónica Maria de Oliveira Souza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 2.125.766 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 333.277.854-48, residente na Rua Jorge de Albuquerque, nº 31, Aptº 1301, Casa forte, Recife/PE, CEP nº 52.061-100, ora **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **A M P BARBOZA GÁS**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.900.662/0001-67** estabelecida a Rua José Ermírio, nº 232, Bairro Centro, Gameleira-PE, CEP: 55.530-00, Telefone (81) 3522-9267 neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª **RESNALDO ABRAHÃO DA SILVA BARBOZA**, (brasileiro, casado, comerciante), residente e domiciliado (a) na Rua Hercília Tavares da Silva, nº 84, Bloco 00, casa 18, Cohab, Cabo de Santo Agostinho-PE, portador da carteira de identidade nº 1.878.125 expedida pela SSP/PE, CPF nº 225.068.104-04, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreadas no julgamento do **Processo Licitatório nº 056/2018**, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 039/2018 e Ata de Registro de Preços nº 048/2018**, devidamente adjudicado e homologado pela Prefeita desde Município, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e legislação complementar, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTTIÕES DE 13 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE BOTTIÕES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2 - O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	SECRETARIA	QUANT ANUAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido diante sistema de troca de botijões (REPOSIÇÃO EM REGIME DE COMODATO) – Botijão de 13 kg.	UND	SEC. DE EDUCAÇÃO SEDE EDUCAÇÃO / ESCOLAS	1021	R\$70,00	R\$71.470,00
1		UND	SEC. ADMINISTRAÇÃO	72	R\$70,00	R\$5.040,00
1		UND	GABINETE DA PREFEITA	6	R\$70,00	R\$420,00
1		UND	CONSELHO TUTELAR	24	R\$70,00	R\$1.680,00
VALOR TOTAL						R\$78.610,00

1.3 - Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 78.610,00 (setenta e oito mil e seiscentos e dez reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o inciso II, do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2020, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **contratante**, na seguinte classificação orçamentária:

Gabinete da Prefeita: Projeto/Atividade: 2010 04.122.0021.2027 – Manutenção da atividades administrativa do órgão – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

Secretaria de Administração: 20 – Poder Executivo - 30. Secretaria de Administração – 04.122.0021.2036. Manutenção das entidades administrativas do órgão – 33.90.30 - Material de consumo.

Fundo da Criança e do Adolescente: Projeto/Atividade: 2099 08.243.0083.2243 – Manutenção da atividades do FDCA – Natureza de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

FUNDEB 40%: Projeto/Atividade: 12.361.0120.2095 – Gestão administrativa do órgão 40%. Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo..

Secretaria de Educação: Projeto/Atividade: 2050.12.361.0120.2074 – Manutenção do ensino básico - Natureza de Despesa: 33.90.30 - Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 020/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 30 de Dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal da Gameleira/PE

Verônica Maria de Oliveira Souza

Prefeita

P/ Contratante

A M P BARBOZA GÁS

Resnaldo Abrahão da Silva Barboza

Procurador

CNPJ Nº 07.900.662/0001-67

P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

2. _____

Nome:

CPF :

R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

